Serviço Público Federal

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 10/06/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal dos servidores técnico-administrativos em educação do Câmpus Caxias do Sul para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, conforme quadro apresentado abaixo:

Servidores	**Percentual**
Bianca do Prado Palha	7,5
Janimar Medeiros Freda	10
Mateus Both	25
Maurício Antonioli Schmitz	40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus.